



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0103/2025**

**Em, 20 de Agosto de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 63.224,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).		
0000024	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00
				Total da Ação		10.000,00
04	131	2002	2003	Manutenção das atividades de Divulgação		
0000041	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.480,00
				Total da Ação		7.480,00
				Total da Unidade Orçamentária		17.480,00

**02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28	845	0001	0004	Contribuição ao PASEP		
0000718	3390.47	99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.960,00
				Total da Ação		2.960,00
04	123	2002	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças		
0000086	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.993,00
				Total da Ação		20.993,00
				Total da Unidade Orçamentária		23.953,00

**02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	1007	2021	Manutenção do Salário Educação		
0000281	3390.35	99	15500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000,00
0000283	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26,00
				Total da Ação		4.026,00
				Total da Unidade Orçamentária		4.026,00

**02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1008	2049	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
0000524	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.098,00
				Total da Ação		10.098,00
				Total da Unidade Orçamentária		10.098,00
				<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08	122	1008	2054	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
0000593	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.625,00
				Total da Ação		2.625,00
				Total da Unidade Orçamentária		2.625,00
				<b>02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	305	1006	2065	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS		
0000809	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.065,00
				Total da Ação		4.065,00
10	301	1006	2068	Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS		
0000862	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		977,00
				Total da Ação		977,00
				Total da Unidade Orçamentária		5.042,00
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>63.224,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 63.224,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais), como segue:						
				<b>02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)</b>		
04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).		
0000025	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
0000038	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,00
				Total da Ação		5.050,00
04	122	2002	2004	Apoio ao Empreendedorismo Local - Agente de Desenvolvimento		
0000711	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL		1.430,00
				Total da Ação		1.430,00
04	122	2002	2005	Contribuição às Entidades Municipalistas		
0000047	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES		2.000,00
				Total da Ação		2.000,00
08	244	1008	2006	Programa Renda Mínima		
0000049	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.000,00
				Total da Ação		9.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		17.480,00
				<b>02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		



## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	123	2002	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças		
0001021	3190.13	99	17210000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.953,00	
				Total da Ação	23.953,00	
				Total da Unidade Orçamentária	23.953,00	
				<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
12	361	1007	2021	Manutenção do Salário Educação		
0000279	3390.32	99	15500000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.026,00	
				Total da Ação	4.026,00	
				Total da Unidade Orçamentária	4.026,00	
				<b>02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08	244	1008	2049	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
0000512	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.098,00	
				Total da Ação	10.098,00	
				Total da Unidade Orçamentária	10.098,00	
				<b>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08	122	1008	2054	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
0000602	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.625,00	
				Total da Ação	2.625,00	
				Total da Unidade Orçamentária	2.625,00	
				<b>02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	301	1006	2063	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS		
0000766	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.065,00	
				Total da Ação	4.065,00	
10	301	1006	2068	Manutenção das Ações dos Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - REC. PRÓPRIOS		
0000872	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	977,00	
				Total da Ação	977,00	
				Total da Unidade Orçamentária	5.042,00	
				<b>Total de Anulações</b>	<b>63.224,00</b>	
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>63.224,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO